



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**DECRETO 064/2019**

## **“Concede Gratificação Devidamente Justificada a Servidor Público Efetivos e Contêm Outras Providências”**

Marcos Alem de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

*“Art. 36º. Desde que devidamente justificado, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação para quaisquer dos cargos previstos nesta lei, sejam eles efetivos ou comissionados, no valor não superior a 50% dos vencimentos básicos de cada cargo.”*

**Considerando** que a Lei Municipal 382/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe expressamente nos artigos 39,40 e 41 que:

“art. 39 – A função gratifica é a instituída em lei para atender a encargo de chefia e outros que não justifiquem criação de cargo.

“art. 40 – O desempenho da função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expreso do prefeito.

“art. 41 – A gratificação será percebida cumulativamente, com o vencimento ou remuneração do cargo de for titular ou gratificado

**Considerando** que o funcionário desempenha com eficiência sua função, no departamento de obras, com responsabilidade, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado; com bom relacionamento em geral.

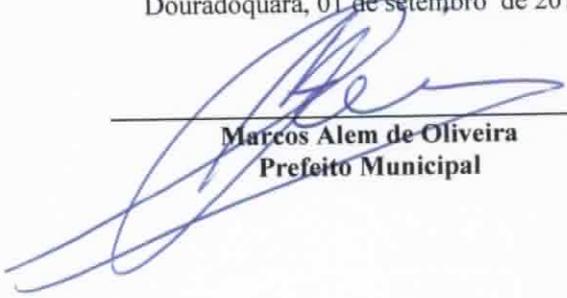
### **Resolve:**

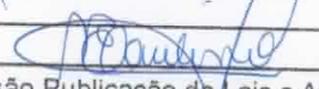
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data **Gratificação de 49% (quarenta e nove por cento) do vencimento básico** nos termos do art. 36 da Lei municipal Complementar 10/2014, ao servidor **Fernando Luiz Costa**, aprovada em concurso publico para o cargo de **Pedreiro**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Alem de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mur.  
Publicado em 01/09/2019  
referente concede grati-  
ficacao 49%  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Ato  
Administrativos do Município.